

LEI N.º 1.689, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

*Altera dispositivo da Lei nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020, e seu Anexo.*

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020, e seu anexo, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, até o valor total de R\$7.910.692,00 (sete milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e noventa e dois reais), às entidades especificadas no Anexo Único desta Lei. (NR)

ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 1.644, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Santa Casa de Misericórdia de Cláudio	Marcílio Oliveira	de	Incentivo à saúde	19.604.511/0001-40	R\$6.577.500,00 (NR)
---------------------------------------	-------------------	----	-------------------	--------------------	----------------------

**Total: R\$7.910.692,00 (sete milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e noventa e dois reais)”. (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 17 de setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS  
Prefeito do Município